



REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “VENDEU, GANHOU”

Promotora: **SWELL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 76.158.872/0001-44, estabelecida à Rua Jerônimo Durski, 910, Curitiba – PR, CEP: 80.730-290, doravante denominada simplesmente **SWELL**.

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 Estão habilitados a participar da promoção “VENDEU, GANHOU”, os corretores de imóveis autônomos e imobiliárias, registrados junto ao Creci, que trouxerem o retorno do cliente ou realizarem vendas para qualquer unidade do empreendimento **Le Sense Água Verde** (R. Dom Pedro I, 858 - Água Verde, Curitiba - PR, 80620-130) ou para as unidades final 4 do **Mirage Silva Jardim** (Avenida Silva Jardim, 2733 Água Verde - Batel, Curitiba - PR, 80240-021).

1.2 Os corretores de imóveis da house da Swell Construções também podem participar da promoção “VENDEU, GANHOU”.

2. VALIDADE

2.1 A PROMOÇÃO é válida de 1º/2/2022 a 31/3/2022.

3. REQUISITOS

3.1 Para que os PARTICIPANTES mencionados no item 1 sejam contemplados, deverão ser atendidos os seguintes requisitos: o cliente deve procurar apartamento e estar dentro do perfil dos imóveis Swell (bairros Batel e Água Verde), dentro do ticket (de R\$ 850.000,00 a R\$ 3.350.000,00) e no estágio atual de obras dos empreendimentos constantes no item 1 (em construção).

3.2 O corretor de imóveis deverá obrigatoriamente fazer o cadastro completo do cliente (com nome, telefone e e-mail) no relatório de visitas da Swell Construções.

3.3 Os participantes deverão preencher e depositar os cupons nas urnas localizadas no plantão de vendas do **Le Sense Água Verde (R. Dom Pedro I, 858 - Água Verde, Curitiba - PR, 80620-130)**, durante o período da promoção.

3.4 A autenticidade da indicação será verificada pela equipe comercial da **SWELL**, que também informará ao ganhador o cumprimento de todos os critérios da promoção, agendando dia e horário para a retirada do voucher.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 – Prêmio de 1% sobre o valor do imóvel referente à venda dos empreendimentos e unidades mencionados no item 1, artigo 1.1, para cada imóvel vendido.

4.1.1 – **Plataforma/house:** será pago mediante apresentação de Nota Fiscal pela imobiliária (no caso da plataforma) ou pelo corretor de imóveis (no caso da house), junto com o pagamento da comissão.

4.1.2 - O rateio e o repasse dos valores são de responsabilidade da imobiliária.

4.2 – Sorteio de 5 cheques no valor de R\$ 1.000,00 cada, a partir de 4 unidades vendidas no total, para os empreendimentos e unidades especificados no item 1, artigo 1.1.

4.2.1 - O sorteio será entre os corretores que venderam e/ou levaram retorno.

Swell.

4.3 – Sorteio de 1 (um) voucher com 2 (duas) diárias para fim de semana **Pousada Exclusive** (R. das Corticeiras - Campeche, Florianópolis - SC, 88063-160), com direito a acompanhante, incluindo hospedagem e café da manhã. O deslocamento ao local do evento ficará por conta do ganhador.

4.3.1 – O sorteio será realizado apenas a partir de 4 unidades vendidas no total, para os empreendimentos e unidades mencionados no item 1, artigo 1.1.

4.3.2 - O voucher poderá ser usado até 31/5/2022, conforme disponibilidade do estabelecimento (exceto feriados).

4.4 - O corretor de imóveis que fizer venda nas **unidades tipo do Le Sense e nos apartamentos final 4 do Mirage Silva Jardim** vai ganhar 1 cupom para participar do sorteio dos cheques de R\$ 1.000,00 + 1 cupom para concorrer à viagem, para cada imóvel vendido.

4.5 - O corretor de imóveis que fizer venda nas **coberturas e Garden do Le Sense** vai ganhar 2 cupons para participar do sorteio dos cheques de R\$ 1.000,00 + 2 cupons para concorrer à viagem, para cada imóvel vendido.

4.6 - O corretor de imóveis que levar retorno para qualquer unidade do **Le Sense e para as unidades final 4 do Mirage Silva Jardim** vai ganhar 1 cupom para participar APENAS do sorteio dos cheques de R\$ 1.000,00, para cada retorno.

4.7. - O resultado do sorteio dos cheques e do voucher de viagem será divulgado dia 1º/4/2022, no Instagram da Swell Construções (www.instagram.com/swellconstrucoes)

4.8 – Na sequência ao sorteio, o responsável pelo setor administrativo-financeiro da SWELL entrará em contato com os ganhadores por WhatsApp, telefone e/ou e-mail informando sobre a disponibilidade para a retirada do voucher e dos cheques.

5. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

5.1 Com a participação no evento promocional em referência, os PARTICIPANTES, desde já, concordam com a utilização, gratuita, de seus nomes, dos direitos de imagem e voz, com vista a fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e consequente reforço de mídia publicitária, durante e após o término da campanha promocional, por tempo ilimitado, sem qualquer ônus ou encargos para a **SWELL** e/ou das empresas acionistas ou de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente.

5.2 Com a participação neste evento, estarão os PARTICIPANTES aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados pela **SWELL**, cuja decisão poderá ser submetida à consideração do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

5.3 A **SWELL** reserva-se no direito de alterar qualquer item desta campanha promocional, bem como interrompê-la, se necessário for, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes que estiverem com o processo de negociação em andamento.

5.4 A critério exclusivo da **SWELL** e da comissão julgadora, poderá ser excluído desta PROMOÇÃO qualquer participante que utilize atitudes que fujam às regras estipuladas neste regulamento, ou

Swell.

que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das Empresas Promotoras do Evento e da Comissão.

5.5 O prêmio ora estabelecido é pessoal e intransferível.

5.6 O voucher não poderá ser revertido em dinheiro.

5.7 A **SWELL** não tem nenhuma responsabilidade em relação à qualidade dos serviços que serão adquiridos por meio do voucher, bem como sua assistência, sendo certo que problemas dessa natureza deverão ser tratados diretamente com o fornecedor.

5.8 Qualquer dúvida referente ao concurso cultural deverá ser enviada por e-mail para: financeiro@swellconstrucoes.com.br

CURITIBA, 1º de fevereiro de 2022.